CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 02/05/78.

DISPOÊ SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA LEMENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente - Decreto Legislativo, concede ao Sr. PAULO KINOCK, o Título de Cidadão Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido: "O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em atendimento às disposições aprovadas através do Decreto Legislativo, confere o Título de Cidadão Lemense, ao Sr. PAULO KINOCK, por relevantes serviços prestados ao município e sua coletividade".

Artigo 3º - O Diploma a que se refere o Artigo 2º do - presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue preferencialmente em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias consignadas - em Orçamento da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 02 de maio de 1.978

Sergio Antonio Antunes.
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 02/05/78.

Daniel Theodoro de Souza
Chefe da Secretaria.

I.O.Leme